

Edital nº. 001/2023/CMDCA
RETIFICA E PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE PETROLÂNDIA-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei n.1837 de 31 de março de 2023, retifica e prorroga as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Petrolândia/SC e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº. 1837/2023, a saber:¹

- I.** Reconhecida idoneidade moral;
- II.** Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III.** Residência no Município;
- IV.** Experiência mínima de 02 anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V.** Conclusão do Ensino Médio;
- VI.** Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII.** Não incidir nas hipóteses do art. 1º., inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII.** Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX.** Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I.** Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II.** Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- III.** Certificado de quitação eleitoral;²
- IV.** Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;³
- V.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;⁴
- VI.** Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁵
- VII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁶

¹ Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

² Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

³ Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

⁴ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁵ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁶ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

- VIII.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
- IX.** A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma se houver previsão em lei municipal.
- a)** declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - b)** declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - c)** registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - d)** diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº. 1837/2023, a saber:⁷

- I.** Reconhecida idoneidade moral;
- II.** Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III.** Residência no Município;
- IV.** comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;
- V.** Conclusão do Ensino Médio;
- VI.** Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII.** Não incidir nas hipóteses do art. 1º., inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII.** Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX.** Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I.** Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II.** Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

⁷ Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

- III. Certificado de quitação eleitoral;⁸
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;⁹
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;¹⁰
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;¹¹
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;¹²
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04/04/2023 até 05/05/2023, em horário de atendimento ao público das 8h a 12h e 14h a 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 11/05/2023 até 07/06/2023, em horário de atendimento ao público das 8h a 12h e 14h a 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

ONDE SE LÊ:

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha no dia 08 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha no dia 12 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 10/05/2023 até 15/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência

⁸ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

⁹ Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

¹¹ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

¹² Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca.petrolandia.sc@gmail.com.

LEIA-SE:

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 12/06/2023 até 16/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca.petrolandia.sc@gmail.com.

ONDE SE LÊ:

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

LEIA-SE:

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 03/07/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

ONDE SE LÊ:

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 11/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

7.12 Entre os dias 24/06 e 25/06/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos (se houver previsão na lei municipal).

LEIA-SE:

7.12 No dia 22/07/2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos (se houver previsão na lei municipal).

ONDE SE LÊ:

7.13 No dia 01/07/2023, das 9h às 12h, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos

das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 pontos.

LEIA-SE:

7.13 No dia 29/07/2023, das 9h às 12h, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 pontos.

ONDE SE LÊ:

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 10/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11/07/2023 e 12/07/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca.petrolandia.sc.@gmail.com

LEIA-SE:

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 07/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 2 (dois) dias, no período de 08/08/2023 e 09/08/2023, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca.petrolandia.sc.@gmail.com

ONDE SE LÊ:

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 14/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 11/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 14/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

LEIA-SE:

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11/08/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

ONDE SE LÊ:

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
04/04/2023 05/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
08/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06/2023 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023 15/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
24/06/2023 25/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
11/07/2023 12/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
14/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas

LEIA-SE:

Data	Etapa
11/05/2023	Prorrogação do Edital
11/05/2023 06/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
12/06/2023 16/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)

19/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
03/07/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
04/07/2023 10/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
13/07/2023 17/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
18/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
22/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
29/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
07/08/2023 09/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
11/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
18/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas

Petrolândia/SC, em 10 de Maio de 2023

ELISIANE FABIANI S. STAROSKY
PRESIDENTE CMDCA